

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

Unidade: Presídio de Trânsito de Campo Grande - PTRAN

Data: 10/02/2023

Horário: 9h às 16h

Defensores Públicos:

- Cahuê Duarte e Urdiales (relator)
- Daniel de Oliveira Falleiros Calemes
- Rafael Duque de Freitas
- Thales Chalub Cerqueira

Apoio administrativo: Raphael de Almeida Silva

Coordenador do NUSPEN: Cahuê Duarte e Urdiales

Juízo da Execução Penal: 1ª Vara de Execução Penal de Campo Grande

Diretor da unidade: Etamar Cardoso Cavalheiro

E-mail da unidade: ptran@agepen.ms.gov.br



Descrição da metodologia:

A atividade de inspeção no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPEMS) é disciplinada pela Resolução DPGE nº 276/2022, seguindo as diretrizes traçadas pela Normativa para Realização de Inspeções de Monitoramento do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Em conformidade com os atos normativos internos, a equipe de inspeção do NUSPEN, formada por 4 defensores públicos e um servidor administrativo, se deslocou ao Presídio de Trânsito de Campo Grande no dia 10 de fevereiro de 2023, chegando ao local às 9h e permanecendo até 16h, inspecionando todos os espaços de privação de liberdade do PTRAN. Previamente à incursão, em 17/08/2022, a Direção do PTRAN respondeu aos formulários de inspeção digitais, um versando sobre questões estruturais e outro sobre os perfis das pessoas privadas de liberdade.

Na chegada foi anunciada a presença da equipe de inspeção, sendo autorizada a entrada, momento em que explicamos o objetivo da incursão no estabelecimento penal e solicitamos a presença da Direção da Unidade. Todos os membros da equipe de inspeção passaram pelo body scan e foram recepcionados pelo Diretor Etamar Cardoso Cavalheiro.



Ato contínuo, nos dirigimos à sala da Direção, onde a equipe de inspeção entrevistou o Diretor da Unidade, explicando os motivos da visita, solicitando informações sobre o funcionamento do estabelecimento e, especialmente, sobre a arquitetura penal do presídio. Destaca-se, desde o início da incursão, o tratamento cordial da direção e de todos os policiais penais, não sendo criado nenhum tipo de embaraço para a realização e condução da inspeção de monitoramento.

Em seguida, nos direcionamos aos pavilhões, local em que se concentrou a atuação da equipe de inspeção, através de entrevistas com as pessoas privadas de liberdade. Neste

momento, presenciamos e registramos a chegada da alimentação do almoço, realizada pela empresa terceirizada Real Food, em um carro modelo Kombi. Devido à reforma que está ocorrendo na unidade, a alimentação está sendo enviada pronta para o consumo pela empresa, fornecendo marmitas individuais.



Capacidade e lotação do estabelecimento:

O PTRAN possui capacidade para 176 pessoas, conforme informação prestada pela Direção da unidade através do formulário de inspeção digital. No dia da visita, a unidade abrigava 403 pessoas privadas de liberdade, conforme informação prestada pelo Diretor e verificada através do acesso ao Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário – Siapen. **A taxa de ocupação é de 228,98%.**



Observou-se que o elevado de pessoas privadas de liberdade na unidade decorreu das transferências realizadas do Instituto Penal de Campo Grande (IPCG) para o PTRAN. Durante a inspeção foi possível identificar celas e alas inteiras de pessoas advindas do IPCG.

Policiais penais:

O estabelecimento prisional possui 38 policiais penais, sendo a maioria da área de segurança e custódia. No dia da visita havia 18 policiais penais em efetivo trabalho.

Perfil das pessoas privadas de liberdade:

A direção informou que a unidade abriga presos provisórios e definitivos, tendo o perfil da mesma sido alterado nos últimos anos a partir da criação do Complexo da Gameleira que passou a custodiar pessoas em prisão provisória. Há presos idosos, 2 indígenas e 6 estrangeiros. Não há pessoas portadoras de transtorno mental em conflito com a lei cumprindo medida de segurança na unidade ou aguardando transferência para Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

Gerenciamento da população privada de liberdade:

O presídio é composto por dois pavilhões de convívio comum (1 e 2), que são subdivididos em alas A e B. Cada pavilhão de convívio comum possui 20 celas, as quais possuem capacidade para alojar 4 pessoas, consideradas a partir da quantidade de camas disponíveis.

Todas as celas dos pavilhões 1 e 2 alojam pessoas acima da capacidade. Em média, cada cela abrigava 10 pessoas privadas de liberdade, ou seja, 2,5 vezes superior à capacidade. A única cela da inclusão (“corró”) possui capacidade para 8 pessoas, sendo que no dia da visita, a cela estava desocupada e em condições de higiene precárias, tendo um dos agentes comunicado outro para que fosse realizada a limpeza enquanto realizamos a inspeção.



No setor disciplinar, existem 3 celas com capacidade individual de 2 pessoas. Na data da incursão, duas celas estavam ocupadas com presos cumprindo sanção disciplinar, uma com 7 pessoas e a outra com 3 pessoas.

Segundo a direção, a penitenciária não possui setor ou cela de “seguro”. Em caso de necessidade, a pessoa privada de liberdade que solicita o “seguro” é colocada em cela

disciplinar, onde permanece aguardando a transferência para outra unidade. Nesses casos a transferência é rápida, conforme informou a direção.

No dia da visita, uma cela do setor de disciplina abrigava 3 pessoas em alegada situação de “seguro”, sendo que um estava há 12 dias nesta cela.

Instalações:

O Presídio de Trânsito de Campo Grande foi inaugurado em 2004, originalmente como unidade para encaminhamento de pessoas sem condenação.

Em razão da superlotação (taxa de ocupação: 228,98%), não existem camas para todas as pessoas privadas de liberdade. A equipe de inspeção constatou que alguns presos sequer possuíam colchão, dormindo na pedra/concreto (material das camas), além das péssimas condições de uso de determinados colchões.



Em relação às instalações sanitárias, os detentos relataram a inexistência de descarga na maioria das celas, sendo necessário o uso de recipientes com água (baldes, garrafas pet, pote de sorvete, etc) para escoar os dejetos, a exceção foi para algumas celas de presos que

trabalhavam. Havia celas sem pia/tanque e, em algumas das que possuíam, não foi identificada instalação adequada para escoamento da água, sendo utilizada uma mangueira ligada diretamente ao ralo para não escoar diretamente na cela.

Não vislumbramos insuficiência de entrada de luz e ventilação natural, apesar da ausência de janelas, sendo que o fato de as grades da cela ficarem de frente para as quadras possibilita maior luminosidade e ventilação. É permitido o uso de ventiladores portáteis no interior da cela. As celas dos pavilhões de convívio, os corredores e a área destinada ao banho de sol estavam limpas.



No Pavilhão 1, a cela nº 22 é destinada ao isolamento de pessoas com doenças infectocontagiosas. No momento da inspeção, a cela estava vazia e a área externa estava suja, com lixo espalhado pelo chão.



Já as celas disciplinares, estavam em condições precárias, com níveis insuficientes de entrada de luz e ventilação natural, vez que o corredor não é aberto como os dos demais pavilhões que ficam de frente para a quadra. Ainda, apresentavam odor fortemente desagradável e acúmulo de sujeira, especialmente próximo aos “Bois” (buraco no chão utilizado como privada).



Banho de Sol:

Segundo a direção, o banho de sol no convívio tem duração de 3 horas, com alternância de pavilhões e alas. No setor disciplinar, “seguro” e inclusão “corró”, o banho de sol tem duração de 2 horas.

Nos Pavilhões 1 e 2, o horário de banho de sol é das 8h às 11h e das 13h às 16h, sendo a abertura dos pavilhões alternada. Em determinado dia, os presos alojados nos pavilhões 1-A e 2-A usufruem do banho de sol no período da manhã, enquanto, os presos abrigados nos pavilhões 1-B e 2-B usufruem do banho de sol no período da tarde. No dia seguinte a rotina se inverte, quem saiu no período da manhã, passa a sair no período da tarde e vice-versa.

Durante o banho de sol, as celas dos pavilhões de convívio permanecem abertas e os presos que estão no banho de sol possuem livre acesso ao pátio e às celas. Conforme informado pela direção, o banho de sol dos demais setores ocorreria entre as 11h e às 13h, no pátio dos pavilhões de convívio. Durante a permanência da equipe de inspeção na unidade, os presos do setor disciplinar usufruíram do banho de sol.

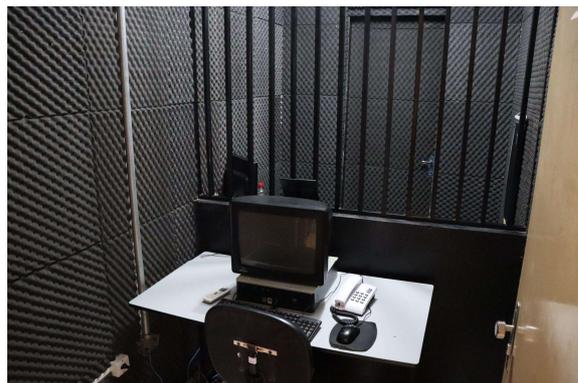
Nos pavilhões, contudo, os presos afirmaram que o banho de sol das celas disciplinares, do “seguro” e da cela inclusão “corró” possuem duração de 1 hora aproximadamente.

Lazer:

O espaço destinado ao lazer são os solários/quadras que estão localizados na frente das celas de cada pavilhão, com suficiente incidência de luz natural. O pátio estava limpo e apto à prática esportiva. A prática esportiva, no entanto, resume-se ao futebol e atividades com a bola, a qual é adquirida pelas próprias pessoas privadas de liberdade.

Assistência Jurídica:

O atendimento jurídico gratuito é realizado pela Defensoria Pública Estadual em sala destinada exclusivamente a esse fim. Segundo a direção, o atendimento da Defensoria Pública é realizado duas vezes por semana, um dia presencial e outro por videoconferência.



Os presos informaram que a Defensoria Pública acompanha as pessoas privadas de liberdade que respondem a processo administrativo disciplinar perante a Comissão Disciplinar da Unidade.

A Defensoria Pública atua na defesa dos presos que figuram no polo passivo de processo administrativo disciplinar acusados da prática de falta disciplinar.

As solicitações de atendimento individual realizadas durante a inspeção, seja por questões jurídicas ou de saúde, serão encaminhadas para o órgão da Defensoria Pública responsável pelo atendimento do PTRAN.

Trabalho:

No formulário de inspeção digital, a direção informou que havia 52 pessoas trabalhando na unidade prisional. Atualmente, os presos trabalham na costura de bola, um preso na copa e os demais trabalham em serviços gerais na unidade. Não é disponibilizado trabalho externo.

Os presos que trabalham nos serviços gerais apenas têm direito à remição e não recebem qualquer tipo de remuneração. Os presos que trabalham na costura de bola são remunerados pela empresa conveniada e o trabalhador da copa é remunerado pela empresa terceirizada que cuida da alimentação.

Devido ao processo de transferência ocorrido entre o IPCG e o PTRAN, uma queixa comum foi a de ausência de vagas de trabalho para remição, com muitas pessoas indicando que na unidade progressa trabalhavam e conseguiam remir suas penas.

Educação:

O estabelecimento penal não oferece ensino regular, não havendo espaço destinado à instalação de salas de aulas. Não há oferecimento de cursos profissionalizantes. A direção relatou desconhecer a previsão de construção de escola na unidade prisional, inclusive, se o projeto de ampliação do presídio contempla uma unidade escolar.

A oferta de remição por leitura, consoante informação constante do formulário de inspeção eletrônico, embora existente, disponibiliza poucas vagas (reclamação dos presos). Além disso, uma queixa é o longo período necessário para obtenção da remição após a leitura, levando cerca de 1 mês para obtenção de 4 dias, contando a leitura, elaboração do relatório e correção do mesmo.

Saúde, enfermagem e assistência social:

A assistência à saúde é prestada através do Módulo de Saúde do Complexo Penitenciário da Capital, que se destina ao atendimento das pessoas privadas de liberdade que estão alojadas no Centro de Triagem “Anízio Lima”, Instituto Penal de Campo Grande e Presídio de Trânsito de Campo Grande.

O Módulo de Saúde fica localizado na Rua Urupês, s/nº, Jardim Noroeste, nesta capital, em área contígua ao PTRAN. O acesso se dá por corredores internos entre a unidade prisional e a unidade de saúde.

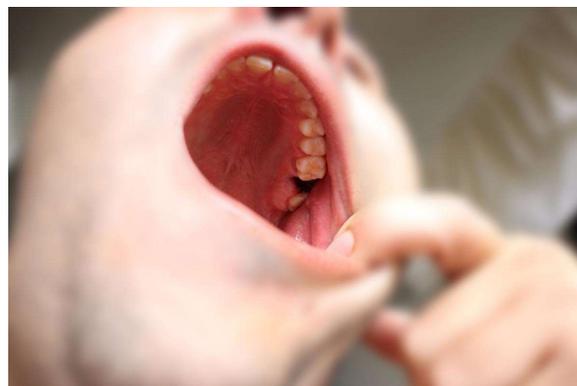
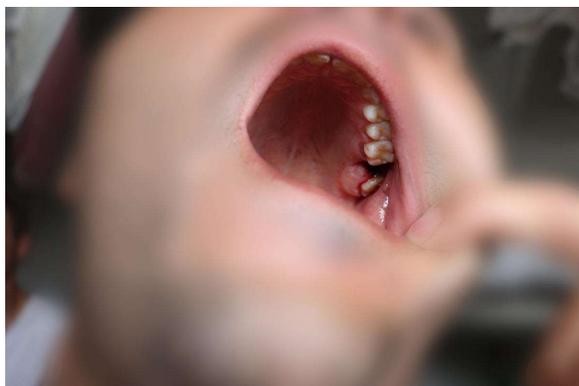
A direção informou que a população carcerária do PTRAN é atendida regularmente pelo Módulo de Saúde, sendo destinado previamente todas as terças e quartas-feiras para esse atendimento. No dia da visita, 24 pessoas foram encaminhadas ao Módulo de Saúde para atendimento médico e odontológico, consoante relato da direção.

Uma das maiores reclamações das pessoas privadas de liberdade se refere à assistência à saúde. Além da insuficiência e da falta de qualidade, se queixaram do tratamento interpessoal prestado pelo médico (se referindo a uma pessoa do sexo masculino), que sempre dizia “se você estivesse na praia” não estariam reclamando da saúde.

Em relação à periodicidade do atendimento médico, os presos não tinham pleno conhecimento da rotina informada pela direção e, segundo os relatos dos internos, a assistência médica no Módulo de Saúde era restrita à sexta-feira.

Os presos relataram que é praticamente impossível obter atendimento médico com rapidez e que, independente do problema de saúde apresentando, o paciente retorna com a mesma prescrição médica (ibuprofeno, dipirona, etc), sendo que não existe qualquer investigação para descobrir o real problema de saúde. Ainda, noticiaram que os familiares não conseguem entregar a medicação, mesmo com receitas médicas.

Em relação ao cirurgião dentista, disseram que o mesmo apenas “arranca” os dentes e nem “costura” o local, bem como não disponibiliza qualquer outro tipo de atendimento. As reclamações que envolvem o dentista foram diretas e incisivas. Inclusive, foi constatada referida, pois uma pessoa privada de liberdade teve o dente extraído sem sutura no dia da inspeção (foto ilustrativa).



A sala de odontologia existente na unidade está em reforma e os atendimentos odontológicos também estão sendo realizados no módulo de saúde. Durante a visita, um preso que recebeu atendimento odontológico no dia, informou que teve um dente extraído e não foi suturado, sendo que o local sangrava e o interno cuspiu sangue.



O estabelecimento penal não é dotado de leitos de enfermagem, possuindo apenas uma sala de enfermagem.

A direção informou que raramente a polícia militar atende as solicitações de escoltas médicas, sendo que na maioria das vezes é o Comando de Operações Penitenciárias - COPE que as realiza.

No que se refere à assistência social, a reclamação foi generalizada, relatando muita dificuldade para receber o atendimento da assistente social. A maioria relatou ter passado por atendimento apenas para confecção da “ficha de entrada”.

Alimentação:

A comida é preparada por empresa terceirizada (Real Food Alimentação) em ambiente externo à unidade prisional, sendo ofertadas 3 refeições ao dia. O café da manhã é entregue às 7h, o almoço às 11h e o jantar às 16h.

O intervalo entre a última refeição do dia e a primeira do dia seguinte é de 15h de jejum absoluto. Os presos realizam as refeições dentro da própria cela. Qualquer outra alimentação deve ser comprada na cantina da unidade, como frutas e outros itens.

Após a entrevista com o diretor e antes da entrada nos pavilhões para as entrevistas com os presos, a equipe de inspeção presenciou a chegada da alimentação em veículo Kombi da empresa terceirizada. A comida estava armazenada em marmitex de metal em caixas de isopor. O feijão é armazenado em separado num recipiente de plástico e a salada em recipiente de metal.

Um marmitex foi aberto e fotografado. A equipe de inspeção não presenciou a realização de fiscalização/controla da alimentação entregue, tais como controle de qualidade e pesagem.



O café da manhã é composto de 1 pão, mais leite ou chá, sendo entregue um pote de manteiga a cada 15 dias, por cela. Durante o almoço é servido arroz, feijão, uma proteína

animal e salada, sendo que na maioria das vezes é fornecida apenas acelga. No jantar é entregue arroz, feijão, uma proteína animal e suco.

Os presos reclamaram da qualidade da alimentação no geral, classificando-a como ruim e com pouca quantidade, especialmente, da proteína animal, como ilustra a foto a seguir, sendo insuficiente para saciar a fome. Ademais, se queixaram que na grande maioria dos dias é servido frango, se referindo a “frango explodido” e “frango atropelado”, e que em alguns casos deveriam “dar um tapa” na marmitta antes, para impedir que o frango “saísse voando”, referindo ao precário cozimento do frango, muitas vezes branco.



Não é entregue nenhum tipo de fruta. Os presos informaram, ainda, que tem costumeiramente descartado o leite que vem para o café da manhã. Segundo eles, após uma denúncia de que estaria sendo distribuído leite vencido, o mesmo parou de ser disponibilizado na embalagem original, passando a ser enviado em garrafas pet, possuindo mau cheiro e sabor “de azedo”.

Durante a entrevista com os presos, a equipe de inspeção presenciou a entrega da alimentação, destacando a pequena quantidade de salada entregue coletivamente em cada cela e armazenada em um único pote para todos.



Não há pratos e talheres suficientes, sendo utilizado a tampa de metal do marmiteix para confeccionar uma colher, bem como o uso de colher de plástico quebrada.



A direção informou que a cozinha está em reforma.

No dia da visita é permitida a entrada de apenas uma vasilha de comida com capacidade de 2 litros, sendo solicitado o aumento na quantidade e diversidade de alimentação entregue pela família, aos moldes de como era antes da pandemia. Os presos ainda questionaram casos em que a comida é descartada no lixo por não adequar-se aos padrões da unidade, além de por vezes o próprio formato das vasilhas ter sido utilizado como motivação para a proibição da entrada.

Vestuário, kit de higiene e limpeza:

A completa ausência de prestação de assistência material foi uma das situações mais percebidas pela equipe de inspeção, sendo o relato unânime entre as pessoas ouvidas. Segundo as pessoas privadas de liberdade entrevistadas, essa regulação endureceu devido à pandemia, mas permanece ainda hoje, com as mesmas regras do contexto pandêmico sendo válidas até o momento.

O fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal é altamente insuficiente, para não dizer totalmente ausente. A entrega é esporádica e sem qualquer regularidade, sendo que alguns presos relataram nunca terem recebido kit higiene e de limpeza.

Segundo a direção, quando a unidade recebe kits de higiene, os mesmos são distribuídos. Não há fornecimento de vestuário, colchões, lençóis, cobertores, etc. Apenas os presos que trabalham recebem uniforme. Durante a inspeção deu entrada um novo interno na unidade, o qual não possuía chinelos e estava somente com a roupa do corpo, ao que os próprios presos da unidade forneceram um chinelo para ele. Alguns minutos após, o preso foi chamado para receber o kit o que, segundo os outros presos, havia ocorrido por estarmos na

unidade.

Todas as pessoas privadas de liberdade se queixaram do não fornecimento de artigos de higiene e limpeza. Os produtos de higiene e limpeza são comprados na “cantina” administrada pela Direção da unidade ou são trazidos pelos familiares. Também houve reclamação sobre a pequena lista de itens de higiene e limpeza.

Durante a estação do inverno, não há entrega de cobertura e roupas adequadas ao clima local durante o inverno, estando as pessoas privadas de liberdade dependentes das entregas dos familiares, quando possuem.

Fornecimento de água:

Os presos não relataram racionamento de água. Nos raros momentos em que ocorre, decorre de falhas no sistema. Não há o fornecimento de água aquecida para o banho.

Disciplina/ocorrências:

A direção e os presos informaram que não houve rebelião nos últimos 3 anos, tampouco suicídio ou outro tipo de morte dentro da unidade, qualquer que seja a causa. Contudo, os presos informaram o óbito de um preso, apelidado “Mascote”. O referido interno teria recebido um diagnóstico errado que não identificou um câncer na região do pescoço, a qual aparentava estar “derretendo”, conforme dito pelos presos de algumas das celas em ambos pavilhões.

O óbito havia ocorrido fora da unidade durante atendimento médico externo. Além disso, em algumas celas foi informado que o mesmo preso havia se queixado de dores e sido isolado na cela disciplinar, onde havia sofrido violência física por parte de policiais penais.

Não houve a informação de aplicação de sanções coletivas na unidade prisional. Contudo, os presos relataram que quando da chegada dos presos transferidos do IPCG foram todos deixados na quadra até o início de um conflito, a fim de identificar possíveis pessoas facionadas rivais, ao que os policiais penais entraram na quadra para retirar os responsáveis.

Sobre a transferência do IPCG para o PTRAN, que ocorreu através de corredores que liga as unidade ao Módulo de Saúde, a reclamações também foram direcionadas à atuação do COPE, que de maneira injustificada e “sem necessidade alguma” fez uso de bomba, bala de

borracha, spray de pimenta e gás lacrimogêneo.

A grave violação de direitos humanos por parte do COPE foi praticamente uma unanimidade entre os presos.

Há relatos de agressões físicas praticadas por agentes penitenciários. Ainda, os presos queixaram-se do “procedimento”, o qual consiste em todos os presos das celas sentarem-se no chão de costas para a porta da cela, independente de qual cela, sempre que um policial penal adentrar o corredor do pavilhão.

Os presos informaram que são obrigados a cortar os cabelos e raspar a barba na entrada. Não relataram a abertura de processo administrativo disciplinar, em caso de recusa ao corte, contudo houve relatos de que esta seria uma condição para determinados atendimentos.

Sobre a cantina, local destinado à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela unidade, a reclamação sobre a exorbitância dos preços foi geral.



Contato com o mundo exterior:

A direção informou que as visitas são realizadas aos finais de semana, sendo que o sábado é destinado ao Pavilhão 2 e o domingo ao Pavilhão 1. Durante o mês, a visita é realizada em dois finais de semana para os familiares adultos e um final de semana para as crianças. A depender da quantidade de finais de semana existentes no mês (04 ou 05), as pessoas privadas de liberdade ficarão sem visita por um ou dois finais de semana por mês.

O horário da visitação é das 8h às 16h e no dia das crianças é das 13h às 15h.

Em relação à revista dos visitantes, não houve reclamação, pois são realizadas através de *body scan*. Contudo, se queixaram de maneira exaustiva sobre a quantidade de comida que

é permitida a entrada, apenas uma vasilha de 2 litros.

A visita conjugal é permitida e realizada dentro da cela.

Não é permitido o recebimento de sedex.

Providências e Recomendações:

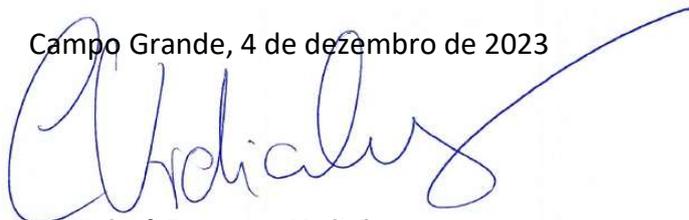
- I. Encaminhar o relatório ao Supremo Tribunal Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Prefeitura de Campo Grande, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), Secretaria de Estado de Saúde, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF, Coordenadoria das Varas de Execução Penal de MS e Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/COVEP), Agência Estadual de Administração Penitenciária (AGEPEN), Juiz de Direito Corregedor dos estabelecimentos penais de regime fechado da capital, Ministério Público, Direção do Ptran e Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional
- II. Recomendar ao Governo do Estado/Sejusp a **formação de comitê colegiado** para tomar medidas de redução da taxa de super ocupação da unidade, nos termos da Resolução CNPCP nº 05/2016;
- III. Recomendar ao Governo do Estado/Sejusp/Agepen a **construção de espaço (escola)** destinado à instalação de ensino médio, regular ou supletivo, nos termos do art. 18-A da LEP;
- IV. Recomendar ao Governo do Estado/Sejusp/Agepen a realização de planejamento para **diminuir gradativamente o déficit de policiais penais**, nos termos da Resolução CNPCP nº 09/2009.
- V. Recomendar ao Governo do Estado/Sejusp/Agepen a realização de **vistoria dos bombeiros** na unidade prisional, com verificação dos equipamentos de prevenção, segurança e combate de incêndio , nos termos da Resolução CNPCP nº 24/2021;
- VI. Recomendar ao Governo do Estado/SES/Prefeitura Municipal/Agepen que o Módulo de Saúde do Complexo Penitenciário de Campo Grande/MS seja composto por uma Equipe de Atenção Primária Prisional Ampliada (eAPP), com mais uma equipe

Complementar Psicossocial de Atenção Primária Prisional, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.298/2021;

- VII. Recomendar à Agepen que sejam ministrados, permanentemente, **cursos de capacitação e aperfeiçoamento em direitos humanos ao policiais penais integrantes do Comando de Operações Especiais (COPE)**, nos termos do art. 30 da Lei nº 4.490/2014, face o grande número de reclamações acerca do atuação do COPE;
- VIII. Recomendar à Agepen, nos termos do art. 29 da LEP e do item 103.1 das Regras de Mandela, que as pessoas privadas de liberdade que trabalham no estabelecimento penal sejam remuneradas;
- IX. Recomendar à Agepen, nos termos do art. 12 da LEP e da Resolução CNPCP nº 4, de 5 de outubro de 2017, que a **assistência material seja prestada de maneira permanente e periódica** com a entrega de artigos de higiene pessoal, produtos de limpeza, colchões e kit enxoval (travesseiro, roupa de cama, cobertor, toalha);
- X. Recomendar à Agepen a instalação/conserto das descargas sanitárias das celas, bem como a melhoria das condições de gerais das celas (salubridade, pintura, circulação de ar, luminosidade natural, etc.);
- XI. Recomendar à Agepen que seja respeitada a capacidade de cada cela disciplinar, limitando o número de ocupantes ao número de camas;
- XII. Recomendar à Agepen que sejam fornecidas **cinco refeições diária de boa qualidade**, nos termos da Resolução CNPCP nº 03/2017;
- XIII. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade o fornecimento de **água aquecida para o banho**, nos termos do art. 1º, III, da Constituição Federal e do item 16 das Regras de Mandela e a decisão do STJ proferida no REsp n. 1.537.530/SP;
- XIV. Recomendar à Agepen a revogação da Portaria Agepen nº 7/2012, bem como que seja regulamentado a entrega de encomendas, via sedex e afins;
- XV. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade **a ampliação dos dias de visita**, para que a contemple todos os finais de semana do mês, bem como que seja respeitada a quantidade de 3 visitantes por pessoa privada de liberdade, conforme art. 146, § 1º, do Decreto nº 12.140/2006 (RIBUP).
- XVI. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade que seja aumentada a **quantidade de comida entregue pelos visitantes**, notadamente, pelo fato do estabelecimento penal

- fornecer apenas 3 refeições diárias, em descumprimento da Resolução CNPCP nº 03/2017;
- XVII. Encaminhar para a Corregedoria da Agepen a relação dos policiais penais que foram citados como autores de violações de direitos das pessoas privadas de liberdade, para atuar de maneira preventiva, nos termos do art. 50, I, III, VI, da Lei nº 4.490/2014, bem como para que sejam ministrados cursos de capacitação e aperfeiçoamento em direitos humanos, nos termos do art. 30 da Lei nº 4.490/2014;
- XVIII. Oficiar à Direção da Unidade solicitando a relação de todos os produtos vendidos na cantina, com o respectivo valor de compra e revenda;

Campo Grande, 4 de dezembro de 2023



Cahuê Duarte e Urdiales

Defensor Público | Coordenador do NUSPEN



Daniel de Oliveira Falleiros Calemes

Defensor Público | Coordenador do NUCRIM



Rafael Duque de Freitas

Defensor Público



Thales Chalub Cerqueira

Defensor Público

ANEXO







